



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 056/2023

Processo nº 443/2023

Contrato 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME**, sediada à Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luís/MA, CNPJ nº 12.347.287/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Fonseca Diniz**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0401981720106 SSP/MA e CPF nº 062.924.533-91, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 062/2022, Processo nº 593/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA QUARTA, do contrato nº 062/2022, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 22/07/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de despesa: 339039-90- Serviços de Publicidade Legal (Divulgação Oficial) e FR: 15001010000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 062/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

REINALDO FONSECA DINIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

